



DECRETO Nº. 3824, de 01 de setembro de 2017.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei
Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 1028/2016 – Lei
Orçamentária Anual para 2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais
suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento
vigente no valor de **R\$ 625.000,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**, em favor
da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, decorrente da anulação de dotação
orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
047	0301.04126.0057.2074	33903900	100	300.000,00	
330	1901.12361.0303.2065	33903900	100	300.000,00	
342	1901.12361.0403.2064	33903900	100	20.000,00	
345	1901.12361.0403.2064	33903900	129	5.000,00	
006	0201.04122.0052.2002	33903900	100		20.000,00
007	0201.04122.0052.2002	44905200	100		40.000,00
038	0301.04122.0052.2001	33903600	100		10.000,00
045	0301.04126.0057.2074	33903099	100		70.000,00
046	0301.04126.0057.2074	33903600	100		10.000,00
068	0501.04122.0052.2016	33903099	100		100.000,00
071	0501.04122.0052.2016	33903900	100		100.000,00
072	0501.04122.0052.2016	44905200	100		30.000,00
090	0701.04123.0053.2021	33903099	100		20.000,00
091	0701.04123.0053.2021	33903600	100		10.000,00
094	0701.04123.0053.2021	44905200	100		20.000,00
124	0901.15452.0504.2050	33903900	100		145.000,00
290	1701.04122.0052.2001	33903900	100		50.000,00
TOTAL				625.000,00	625.000,00

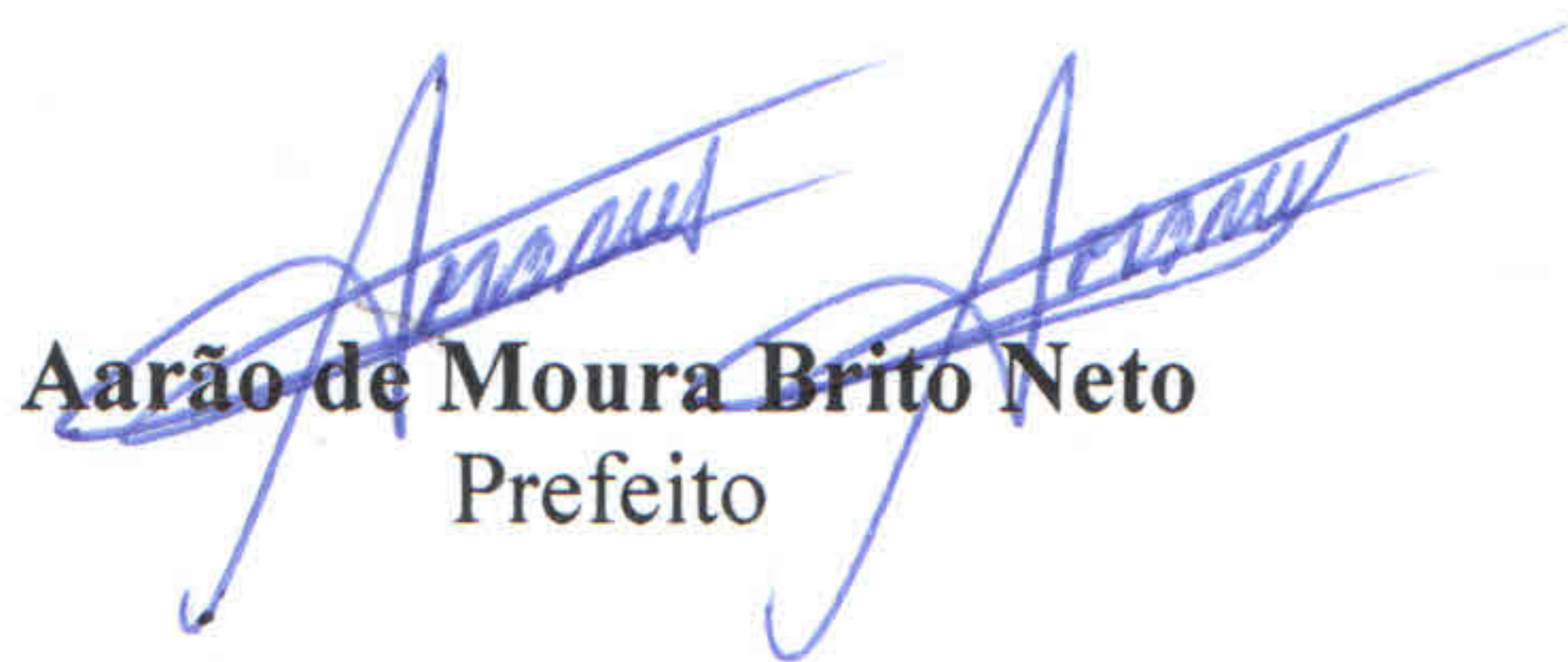


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1028/2016, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2017, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 01 de setembro de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito